

PROJETO DE LEI

: 01-0581/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0581/1995 DE 27/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ARRAIAL DOS COUROS CADLOG
69920-9, JARDIM SÃO LUIZ, PARA RUA TERTULIANO DIAS DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:50:53

00000012761-23



ASSINADO EM 16/07/95

CHefe DE GESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 581 de 1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 27 JUN 1995
COMISSÃO DE JURE
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. DEBATE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0581/1995

*Altera a denominação da
Rua Arraial dos Couros - cadlog 69920-9,
Jardim São Luiz, para
Rua Tertuliano Dias de Oliveira.*

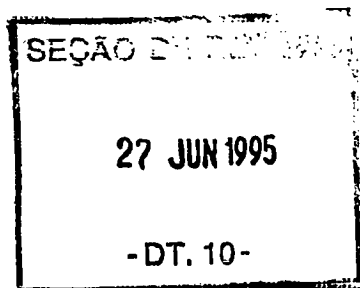
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1o. - Altera a denominação da **Rua Arraial dos Couros - cadlog 69920-9, Jardim São Luiz, para Rua Tertuliano Dias de Oliveira.**

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1995



Mohamad Said Mourad
Mohamad Said Mourad
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob
n.º 5 130/6/95a (ed)



JUSTIFICATIVA

É consenso geral que o nome Arraial dos Couros, por sua conotação, constrange os moradores de tal rua. A propositura em questão visa não só homenagear um cidadão importante para o bairro de Santo Amaro, mas livrar desse incômodo os moradores de um dos maiores bairros de São Paulo.

Tertuliano Dias de Oliveira era santamarense, nascido em 07 de maio de 1905, no Bairro de Capelinha, em São Paulo. Começou a trabalhar ainda criança, com 10 anos de idade. Era aprendiz de padeiro na Padaria do Jacó, em frente à Prefeitura de Santo Amaro. Trabalhou também na Padaria Alemã e na Padaria XV, onde foi padeiro por vinte anos.

Vivendo humildemente e economizando, conseguiu comprar a Padaria Brasileira. Depois de acumular alguma experiência como proprietário resolveu que era hora de realizar seu maior sonho: montar sua própria padaria.

Chegou em Santo Amaro em 1956, disposto a montar sua padaria no Jardim São Luiz, um bairro que apenas começava a se desenvolver e não tinha qualquer infra-estrutura.

A primeira benfeitoria que Tertuliano Dias trouxe ao Bairro foi a energia elétrica. A luz chegou ao Jardim São Luiz, através de uma ligação feita a partir da Avenida São Luiz. Uma taxa teve que ser paga pessoalmente por Tertuliano à antiga Light, atual Eletropaulo.

Tertuliano ainda trouxe a primeira linha telefônica para o Bairro, e apoiou a pavimentação da Rua Um, hoje Rua Geraldo Fraga de Oliveira.

Em 1958, Tertuliano Dias de Oliveira enfim inaugurou sua padaria, a primeira do Jardim São Luiz, com o nome de T.D.O. Filhos. Tertuliano faleceu em 13 de outubro de 1976. A padaria está até hoje no bairro, conhecida como Panificadora São Luiz.

1976 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO: AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 46

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
FONE: 246-3187

ÓBITO

LIVRO C-003/76.-

Nº 2.534.-

FLS. 83.-

Oswaldo Sousa Machado, Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro,

CERTIFICA que em 13 de outubro de 1976.- no livro e fls., supra, foi promovido

o assento de FERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA-*,*,*

falecido aos 12.- de outubro de 1976.- às 22:00.- horas,

neste subdistrito do Hospital São Paulo.-

do sexo masculino.-, de cor branca.-, profissão comerciante.-

natural de este subdistrito.-

domiciliado em 6 rua 12, nº 37 - Jardim São Luiz *,*,*,*,*,*

e residente em endereço supra.-

com 71 anos.- de idade, estado civil casado.-, filho dos finados:-

PEDRO BENEDETTO DE OLIVEIRA.-

profissão *,*,*,*,*,* natural de este subdistrito.-

e residente em *,*,*,*,*,*

e de D. GUSTAVA UMBELINA DE FREITAS.-

profissão *,*,*,*,*,* natural de este subdistrito.-

e residente em *,*,*,*,*,*

Foi declarante Rubens Dias de Oliveira.-

atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Roberto Arruda Alves.- que deu

como causa da morte Choque hemorrágico.- e o sepultamento vai

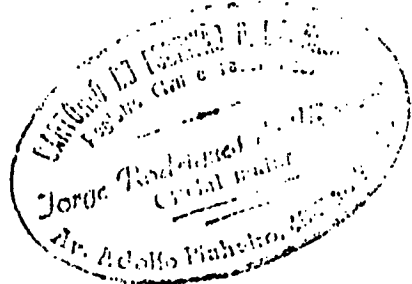
ser feito no Cemitério de Santo Amaro.-

Observações: VIDE VERSO-*,*,*,*,*,*

O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 15.- de outubro.- de 1976.-

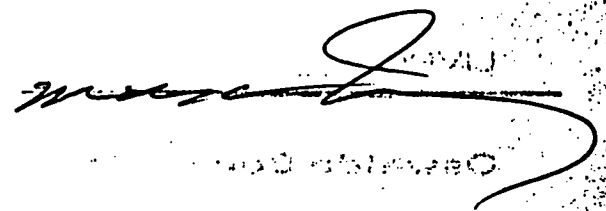
O Escrivão



MS.
CSM
R\$ 24,00
R\$ 2,50
TOTAL R\$ 26,50

O falecido era viúvo por obito de YOLANDA SEBASTIANI, de cujo consorcio-
 não deixa filhos e casado em segundas nupcias com EDWIGES DE ANDRADE, de
 cujo consorcio deixa os filhos: Rubens, Dulce, Waldemar, Osvaldo, Tere-
 zinha, Sebastião, Ary e Antonio Luiz, com 45, 44, 1, 40, 37, 34, 32 e
 30 anos de idade, respectivamente. Faleceu "ab-intestato" deixando bens.

Data retro e dá fé.-
 O Oficial Maior





O Cartório do Escrivão O. Machado
 Registro Civil e Tabelionato
 Jorge Rodrigues de Moraes
 Oficial maior
 Av. Adolfo Pinheiro, 13533 Porto Alegre

1172





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02.1405

do processo nº 581 de 1995 30.06.95 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-06-95

Ed
Câmara Municipal

À Com. de Const. e Justiça

03/07/95

LUIZ ADEIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/07/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 03 de 07 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 27 02 96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5896	do	95
n.º	10	de 19	95

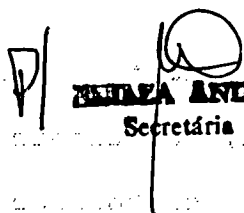
Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 27/02/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96


JUSSARA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 29/02/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 581 de 19 95
O. funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emilio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

26/04/96


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

W

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.



Câ

16 - PAR
16-0757/1996

11

Municipal de

Folha n.º 08 do proc.
N.º 581 de 1995
O funcionário *[assinatura]*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0581/95

Trata-se do projeto de lei de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa alterar a denominação da Rua Arraial dos Couros (CODLOG 69:920-9), Jardim São Luiz, para Rua Tertuliano Dias de Oliveira. A justificativa ao projeto dispõe ser "consenso geral que o nome Arraial dos Couros, por sua conotação, constrange os moradores de tal rua".

Contudo a Lei nº 8776/78, alterada pelas Leis nºs 10.923/90 e 11.419/93, em seu artigo 1º, III, § 2º, dispõe que é possível a alteração de denominações suscetíveis de expor ao ridículo os moradores, desde que haja anuência de, no mínimo, dois terços dos mesmos, devidamente identificados.

O projeto não cumpriu o requisito acima mencionado, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 30/04/96

[assinatura]
RELATÓRIO

[assinatura]

17 - RELCOM
17-0624/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07, 05, 1996
pagina 35 coluna 3
conferido: 

A A. T. M.
Em. 07, 05, 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 581 de 19 95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 07 de maio de 19 96.

Memo No. 126 / 96

MOURAD

Ao nobre Ver. Mohamad Said Murad

O PL - 581 / 95, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M.
em 08, 05 1996
às 15:45 horas

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 581 - PL de 1995

(a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

11/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. anexoado c/ 10 fls.

Arquivo em 12-6-96

O Func.º

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica

SE GUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em.....

(a).....

.....